

Termo de Compromisso de SÍNDICO

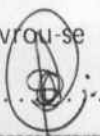
Aos - 04 - dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco às 14:25 horas, nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de MS em sala das audiências do Edifício do Fórum, onde presente se achava o M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA

comigo Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, aí compareceu o Sr HÉLIO HAYATO IKEDA, brasileiro, casado, diretor, com digo, sócio da firma requerente, sito à Av. Cel. Antonino, 4.115 ou Rua: Princesa Isabel, 260, Jd. dos Estados, nesta. FONE:754-3131

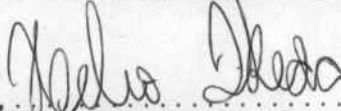
e, por ele me foi dito que vinha prestar compromisso de SÍNDICO

nos autos de FALÊNCIA de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA contra SUPERMERCADO COSTA JUNIOR LTDA - Proc. nº 95.13919-7

em trânsito por este Juízo e Cartório do ..... Ofício. Pelo M. Juiz foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Nada mais. Do que para constar lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

 (Soraia Costa) ~~Escr. Judicial~~ ~~Escriva~~ o datilografei, Eu, ~~Escriva~~ ~~Escriva~~ ~~Escriva~~ (Márcia T. Okogusiku) ~~Escriva~~ o subscrevi.

Dr. Hermenegildo Vieira da Silva

  
Hélio Hayato Ikeda  
Síndico